

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Sábado, 26 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 306

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARAU	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: www.pmmarau.com.br

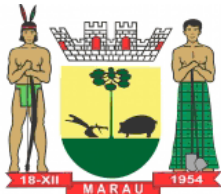
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Sábado, 26 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 306

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE MARAU

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.527, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

Decreta Luto Oficial no Município de Marau em homenagem póstuma ao Ex Secretária Fernanda Maria Brandoli.

O Prefeito Municipal de Marau em exercício, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que foi Secretária Municipal de Educação nos anos de 2017-2018;

CONSIDERANDO que sempre teve uma presença atuante junto a APAE, EMEIS, EMEF e no Setor Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação e também em outros setores da nossa comunidade;

DECRETA:

Art. 1º É Decretado LUTO OFICIAL em todo o território do Município de Marau, por três dias, como Homenagem Póstuma a FERNANDA MARIA BRANDOLI.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU
EM EXERCÍCIO

aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de 2019

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. RUI CARLOS
GOUVEA

Prefeito Municipal em Exercício

VALERIANO PESSINI

Secretário Municipal de Administração